

**ATA 001**

**PROCESSO Nº 000652/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um às 09:00 (nove) horas, reuniu-se a pregoeira municipal deste órgão e equipe de apoio, designados pela Portaria número 213 de 10 de novembro de 2021, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar os procedimentos referentes ao Processo número **000652/2021**, na modalidade **Pregão Presencial** número **000001/2021**, com o tipo de julgamento Menor Preço Por Lote cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO**, conforme Anexo I. Registra-se que fizeram o protocolo regular dos envelopes as empresas **ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP**, **MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA-ME** e **SERVINORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRIELI**. No horário designado para a abertura da sessão, se fizeram presentes os representantes das empresas **ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP** - Antonio Aristides Gomes Tavares, **MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA-ME** - Caio Faria Donatelli e **SERVINORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRIELI** - Ricardo Barbosa Alves. Deu-se início à sessão, com a abertura dos envelopes de credenciamento e declarações e após conferência a Pregoeira perguntou aos representantes das licitantes se havia algum questionamento, o que não houve por parte de nenhum dos presentes, ato contínuo foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, revelando os valores. As propostas foram submetidas a equipe de apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentadas pelas licitantes. A Pregoeira com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando as propostas apresentadas pelas licitantes. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e pelo representante fica a licitante vencedora responsável pela prestação dos serviços que atendem todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em edital e no termo de referência. Para a etapa de lances verbais foi utilizado o artigo 4º, inciso VIII da Lei 10.520/02. Passando-se à fase de lances por lote, em que os credenciados foram convidados pela Pregoeira para reduzir o preço ofertado na proposta escrita, o histórico revelou o seguinte: **Lote 1 Rodada 1:** **SERVINORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRIELI** lance R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), **MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA-ME** lance R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), **Lote 1 Rodada 2:** **SERVINORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRIELI** lance R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), **MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA-ME** lance R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), **Lote 1 Rodada 3:** **SERVINORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRIELI** lance R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A empresa arrematante da fase de Lances foi **ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP** no **lote 1**

*R. L. D.*

*[Handwritten signature]*

*el*

no valor total de **R\$ 227.701,32** (duzentos e vinte e sete mil setecentos e um reais e trinta e dois centavos). Em seguida procedeu-se à conferência da documentação de habilitação da empresa arrematante da fase de lances, declarada pela Pregoeira arrematante a empresa **ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP**. Após verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado arrematante do respectivo lote. O representante da empresa **MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA-ME** registra que a empresa **ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP** deixou de apresentar a ultima alteração no contrato social alterado, conforme previsto na Certidão simplificada onde o último arquivamento é de 16/11/17 e o contrato social apresentado emitida 12/05/2017. E o representante da empresa **SERVINORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRIELI** registra ainda, que a mesma apresentou documentação como simples nacional e a tributação na proposta lucro presumido. Vale ressaltar, que essa pregoeira tentou verificar quanto a alteração do contrato social, não havendo êxito na consulta do site. A Pregoeira **SUSPENDE** a sessão para avaliação dos questionamentos. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira e respectiva equipe de apoio, bem como os representantes das licitantes presentes.

  
**LEONETHE BRAUM PEREIRA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

  
**CAMILA DA COSTA DALBEM GOMES**

**Equipe de Apoio**

  
**PRISCYLA MATHIAS SCUASSANTE**  
**Assessora Jurídica**

**ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP**

  
**MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA-ME**

  
**SERVINORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRIELI**